

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Carlos Emanuel Fernandes Silva	Colocado(a)	ISEC	
Rui Miguel Alves Neto	Colocado(a)	ESEC	
Joshua Rafael Correia dos Santos	Suplente	ESTGOH	
Silvio Silmir José Correia do Quental	Suplente	ISEC	
Maria do Rosário Silva Soares	Suplente	ESEC	
Davilton da Cruz da Costa Cabral	Suplente	ESTGOH	
Francisco Soares Santos da Cunha	Suplente	ESEC	
Rúben Manuel Oliveira Ramos	Suplente	ISEC	
Muriel dos Santos Arez Ramos	Suplente	ESEC	
Alexandre Alves Pereira	Suplente	ISEC	
Maria Inês Freitas David	Suplente	ESEC	
Diogo Miguel Bastos Tavares	Suplente	ISEC	
Afonso Tomás Patrício Ribeiro	Suplente	ESEC	
Mafalda Teixeira de Oliveira	Suplente	ISEC	
João Filipe Silva de Almeida	Suplente	ISEC	
Leonor Brandão Tavares	Suplente	ESEC	
Henrique Eduardo Tavares Magalhães Soares Silva	Suplente	ESEC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
João Paulo Proença Costa	Suplente	ISEC	
Ana Patrícia Pereira Garcês da Silva	Suplente	ESEC	
Tiago Domingues dos Santos	Suplente	ISEC	
Ivo Filipe Caneca Gomes	Suplente	ESEC	
Danilo Gomes Vitória	Suplente	ISEC	
Lucian Josimar da Silva Almeida	Suplente	ESEC	
Núria Silva Gonzalez	Suplente	ISEC	
Cláudia Sofia Moreira Martins	Suplente	ESEC	
Paulo Simao Paiva Fragoso	Suplente	ISEC	
Margarida dos Santos Ferreira Gonçalves	Suplente	ESEC	
Maria Cunha Araújo	Suplente	ESEC	
Lara Santos Silva	Suplente	ESEC	

Coimbra, 10 de outubro de 2022

O Administrador,

(João Lobato)